



**IABAS**

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

O **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**, entidade privada, sem fins lucrativos, representado pela Diretoria do Setor de Compras e Contratos, resolve efetuar Processo de Concorrência, a fim de contratar empresa especializada para celebração de contrato de prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT**.

**CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 312/2018.**

**Data:** 08 de junho de 2018

**Objeto:** **SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT.**

**Cronograma:**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento	08/06/2018
Envio de Dúvidas	12/06/2018
Resposta de Dúvidas	16/06/2018
Limite de Proposta	18/06/2018



## Sumário

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.....	3
1. DO OBJETO.....	3
2. DA HABILITAÇÃO .....	4
2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	4
2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....	4
2.3 REGULARIDADE FISCAL.....	5
2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: .....	5
2.5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DECLARAÇÕES: .....	6
3. VISITA TÉCNICA.....	7
4. DAS PROPOSTAS.....	7
5. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO .....	8
6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO .....	9
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	9
TERMO DE REFERÊNCIA .....	11
1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO .....	11
2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS .....	11
3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE .....	14
4. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA.....	15
<i>5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA PELO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA.....</i>	<i>17</i>
6. DO PAGAMENTO .....	19
7. DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS .....	20
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO .....	21
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR .....	22
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO IABAS NO QUADRO SOCIAL .....	23
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO .....	24
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS .....	25
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	26
ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DETALHADA.....	27
ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.....	29
ANEXO IX -TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO.....	47



**IABAS**

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE  
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS  
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA  
Nº 312/2018**

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

O **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**, entidade privada, sem fins lucrativos, representado pela Diretoria do Setor de Compras e Contratos, resolve efetuar Concorrência Simplificada, a fim de selecionar empresa especializada para celebração de contrato de prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT**.

O presente Edital rege-se pelas disposições contida nos artigos 33º a 45º do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do **IABAS**, que se encontra disponível no sítio eletrônico ([www.iabas.org.br](http://www.iabas.org.br)), juntamente com este edital.

Para a participação na presente Concorrência Simplificada, o proponente deverá comprovar a sua especialidade na prestação dos serviços descritos acima, bem como atender a todos os requisitos de qualificação jurídica, econômico-financeira e técnica, e demais exigências constantes no Termo de Referência, documento integrante deste Edital.

Os proponentes interessados no objeto deste Instrumento Convocatório deverão apresentar propostas até o dia 18 de junho de 2018, até às 17:00 (dezessete) horas, no endereço situado à Avenida das Américas, 12.900 – bloco 3 sala 201B - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro - RJ / CEP: 22.790-702, ou através de e-mail a ser enviado no mesmo prazo para [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br), com o assunto “**CS 312/2018 – SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT**”.

Será julgado vencedor o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO**, obedecendo aos critérios deste Instrumento Convocatório e conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

O **IABAS** informa que os proponentes poderão adquirir o presente Edital e demais documentos do procedimento de escolha de fornecedor no sítio eletrônico do Instituto (<http://iabas.org.br/>).

O **IABAS** poderá, mediante decisão fundamentada, revogar o procedimento de escolha a qualquer tempo, antes da formalização do respectivo contrato, para atender a razões de conveniência, bem como anular o procedimento, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

**1. DO OBJETO**



**IABAS**

**1.1.** O presente Instrumento Convocatório tem como objeto a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT**, conforme os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, que passa a ser parte integrante do presente processo.

## **2. DA HABILITAÇÃO**

Os proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, tendo pleno conhecimento de que a não regularização da apresentação da documentação no prazo estipulado implicará em sua desclassificação e na impossibilidade de ser efetivada a contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do **IABAS**.

### **2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato Constitutivo da empresa, tais como Estatuto, Contrato Social ou declaração de empresário individual, devidamente atualizado e registrado junto ao órgão competente do Registro de Comércio (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, compatível com a função que pretende desempenhar;
- b) Cópia de Identidade e CPF dos sócios;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com descrição de atividade compatível com a função que pretende desempenhar;

### **2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) **BALANÇO PATRIMONIAL**, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;
  - i. Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do proponente;
  - ii. Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade;
  - iii. Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária;
  - iv. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da concorrência simplificada.
- b) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido correspondente a no mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta;



- c) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o proponente não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

## 2.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com descrição de atividade compatível com a função que pretende desempenhar;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), do domicílio ou sede do concorrente);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- f) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- h) Certidão de Regularidade emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Concorrentes – SICAF.

**Observação:** As certidões de que tratam as alíneas “b” à “f” do item acima podem ser substituídas pela certidão de letra “h”.

## 2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Autorização de Funcionamento** da empresa expedida pelo órgão federal competente ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3765 de 20 de outubro de 1998);
- b) Prova de que possui corpo profissional devidamente qualificado e em quantidade suficiente para atender as demandas exigidas pelo presente instrumento;
- c) Cópia do Diploma de Medicina, Título de Especialização em Medicina do Trabalho (ou certificado de conclusão da residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação) e da inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro – CREMERJ de todos os profissionais do quadro funcional/societário;



**IABAS**

- d) Certificado de especialização e conhecimento em Estudos Ergonômicos e Riscos Ambientais à Saúde dos profissionais que irão executar a Avaliação Ergonômica do Trabalho;
- e) Indicar Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho que sejam seus funcionários ou prestadores de serviços habituais, com as devidas habilitações registradas no Ministério do Trabalho, e estarem devidamente inscritos e ativos nos respectivos Conselhos de Classe, e com no mínimo três anos de experiência na área objeto deste termo;
- f) Programa de transmissão de dados ao E-Social;
- g) Programa de transmissão de dados compatível com o sistema da empresa/contratante.

## 2.5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DECLARAÇÕES:

- a) **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou cópia de contrato firmado comprovando que a proponente efetuou de forma satisfatória a prestação dos serviços objeto do Termo de Referência.
- b) **Declaração expressa da empresa, em papel timbrado, de que possui pessoal técnico** necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato, constante ao Anexo I deste instrumento.
- c) **Declaração expressa da empresa, em papel timbrado, de Proteção ao Trabalho do Menor**, conforme 7º, XXXIII da Constituição Federal, constante ao Anexo II deste instrumento.
- d) **Declaração expressa da empresa, em papel timbrado, de não possuir sócios cotistas**, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, conforme modelo constante no Anexo III deste instrumento.
- e) **Declaração expressa da empresa, em papel timbrado, afirmando ter tomado conhecimento** de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização, constante ao Anexo IV deste instrumento.
- f) **Declaração expressa da empresa, em papel timbrado, afirmando ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas** provenientes do Contrato de Gestão de nº 007/2015 celebrado entre o IABAS e o Município do Rio de Janeiro, por meio de sua Secretaria de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios do IABAS para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO, constante ao Anexo V deste instrumento.
- g) **Declaração expressa da empresa, em papel timbrado, de que não possui impedimento de contratar com a Administração Pública**, conforme Modelo do Anexo VI.

**Observação:** Todas as Declarações deverão ser em papel timbrado da empresa proponente e o atestado, em via original ou cópia reprográfica autenticada, assinado por autoridade ou



**IABAS**

representante de quem o expediu, com a devida identificação.

### **3. VISITA TÉCNICA**

3.1. Os fornecedores interessados poderão, FACULTATIVAMENTE, efetuar vistoria prévia nos locais onde prestarão os serviços, para fins de reconhecimento das condições em que se apresentam. Por se tratar de visita facultativa, não será emitido comprovante pelo IABAS da vistoria.

- a) A vistoria poderá ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data final estipulada para entrega da proposta.
- b) A vistoria deverá ser agendada através do e-mail [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br).
- c) Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado, ou ainda, solicitar qualquer alteração do valor do contrato a ser celebrado.

3.2. Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado, ou ainda, solicitar qualquer alteração do valor do contrato a ser celebrado.

### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. Juntamente com os documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar a sua proposta técnica, conforme os requisitos a seguir:

- I. Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- II. A descrição completa do objeto publicado conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e as observações extraídas da visita técnica obrigatória;
- III. Apresentar o preço global mensal, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso. (Anexo VIII – Modelo de Proposta deste Edital);
- IV. A proposta deverá conter, necessariamente, PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, com o detalhamento de todos os custos diretos ou indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, conforme disposição contida no item anterior, sob pena de desclassificação; Não serão aceitos qualquer pedido adicional de pagamento ou reajustamento de preços sob alegação não terem sido previstos na proposta;
- V. Os preços deverão estar de acordo com os preços de mercado atualizado ou quando se tratar de prestação de serviço vinculada a contrato de gestão firmado com o Município do Rio de Janeiro, apresentar preços de acordo com as Atas de Registro de Preços da Secretaria do Município de Saúde - descritos em algarismo e por extenso (total),



**IABAS**

prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

- VI. Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

**4.2.** As propostas poderão ser enviadas em meio eletrônico para [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br) a fim de conferir celeridade ao processo de análise, no entanto, a qualquer momento o IABAS poderá solicitar o envio da documentação original e ou adicional em meio físico.

**4.3.** O horário para envio das propostas será das 9h às 17h.

**4.4.** Todas as propostas encaminhadas, seja por meio físico ou eletrônico, somente serão recebidos até às 17h da data limite para envio das propostas.

**4.5.** Quaisquer dúvidas de natureza técnica, porventura surgidas, serão esclarecidas pelo **IABAS**, mediante expediente dirigido a Diretoria do Setor de Compras e Contratos, pelo e-mail [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br), até o dia 12 de junho de 2018.

**4.6.** As propostas serão apreciadas a partir do 10º na sede do Instituto, situada na Avenida das Américas, 12. 900 – bloco 3 sala 201B - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro - RJ / CEP: 22.790-702.

**ATENÇÃO: A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONTRATO E INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

## **5. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos de responsabilidade do proponente, desde que atendidos todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

**5.2.** Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do presente instrumento convocatório;
- b) Propostas com preços irrisórios e/ou inexecutáveis, cabendo ao **IABAS** à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

**5.3.** Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o IABAS poderá fixar o prazo de 03 (três) dias para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.





**IABAS**

5.4. Após o julgamento, o IABAS publicará em seu site, a proposta vencedora apresentada.

5.5. O IABAS poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

5.6. Os proponentes terão o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da ordem de classificação das propostas no site do IABAS, para manifestarem, de forma expressa, a anuência para a formalização do contrato.

5.7. Após o decurso do prazo previsto acima, não caberá ao proponente a desistência da formalização da contratação objeto da presente concorrência nos termos da proposta apresenta, sob pena de responsabilizar-se por perdas e danos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.

5.8. Para os casos em que a prestação dos serviços demandar mão-de-obra pelo proponente o IABAS poderá exigir que o proponente demonstre a contratação de pessoal e alocação de equipamentos em parâmetros mínimos para a consecução do objeto contratual.

5.9. Quando o proponente convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado proponente para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

## **6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. Será lavrado Contrato com o proponente vencedor delimitando as responsabilidades de cada uma das partes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada segundo as condições estabelecidas em contrato, cuja minuta se encontra Anexo VIII ao presente Edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O proponente será sancionado com o impedimento de participar de novas concorrências e contratar com o IABAS, bem como será descredenciado do seu eventual registro cadastral, pelo prazo de até 01 (um) ano, sem prejuízo de multa de até 15% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;



**IABAS**

- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

7.2. Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada:

- a) Pessoa Física, membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do IABAS, e seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, bem como Pessoa Jurídica das quais estes sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias, para prestar serviços vinculados aos Contratos de Gestão firmados com Entes Públicos;
- b) Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público;
- c) Consórcios;
- d) Concorrentes cujos sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**.

7.3. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria do Setor de Compras e Contratos do IABAS, que decidirá de forma fundamentada, com base no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do **IABAS** e legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2018.

---

Yuri Canellas  
Setor de Contratos

**TERMO DE REFERÊNCIA****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT****1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar as especificações técnicas para a contratação, por meio de processo de Concorrência Simplificada, de empresa especializada na **SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT**, conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

**1.2.** Em relação aos serviços de **SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT**, os mesmos serão prestados de acordo com as mais variadas técnicas e soluções inerente a especialidade objeto do presente Edital e de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**.

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** A **CONTRATADA** atuará na prestação de serviços especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - SESMT, visando o atendimento integral das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da legislação vigente, proporcionando melhoria na qualidade de vida, desenvolvimento saudável do ambiente de trabalho e redução dos riscos associados às atividades profissionais, além da prevenção de risco ambiental, perfil profissiográfico previdenciário para as Unidades descritas abaixo:

<b>Item</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>EVENTO</b>
01	Gestão de saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	5810	Por mês
02	Programa de Saúde Médico Operacional (PCMSO)	86	Por documento
03	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO	5810	Por ASO
04	Programa de Prevenção de Riscos Ambientas - PPRA	86	Por documento
05	Laudo de Insalubridade	86	Por documento
06	Laudo de Periculosidade	86	Por documento
07	Laudo Técnico de Condições Ambientais (LTCAT)	86	Por documento
08	Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP	5810	Por documento



09	Análise Ergonômica do Trabalho	86	Por documento
10	Exame complementar, hemograma completo	-	Por exame
11	Exame complementar, RX do tórax	-	Por exame
12	Exame complementar, Hbs Ag	-	Por exame
12	Exame complementar, Anti Hbs	-	Por exame
13	Exame complementar, Anti HCV	-	Por exame

2.2 A CONTRATADA será responsável pela implantação, assessoria, avaliação, elaboração e reavaliação dos documentos de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho conforme descrição abaixo:

**2.2.1** Quanto ao Programa de Saúde Médico Operacional (PCMSO), caberá à CONTRATADA executar os seguintes serviços:

- a) Abertura de guarda do prontuário médico individual de cada empregado;
- b) Exame Clínico Ocupacional;
- c) Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional);
- d) Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental;
- e) Exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos da NR-07;
- f) Avaliação médica dos colaboradores do **CONTRATANTE** que apresentarem atestado médico de afastamento superior a 05 (cinco) dias;
- g) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde do trabalhador, juntamente com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa;
- h) Implantação de Medidas de Controle e Avaliação de sua eficácia após a implantação;
- i) Sugestão de treinamentos, cursos e palestras relacionadas à saúde dos colaboradores do **CONTRATANTE**;
- j) Relatório mensal das alterações de saúde, se houver necessidade;
- k) Acompanhamento e controle do estado clínico ocupacional dos colaboradores do **CONTRATANTE**;

**Observação:** O documento de que trata a alínea “C” deverá ser emitido em 03 (três) vias. Sendo 01 (uma) via entregue ao colaborador, 01 (uma) via arquivada no prontuário médico do colaborador e 01 (uma) via encaminhada ao Departamento de Pessoal do **CONTRATANTE**.

**2.2.2** Quanto ao **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)**, caberá a **CONTRATADA** executar os seguintes serviços:



- a) Reconhecimento de riscos ambientais através de vistoria detalhada do ambiente de trabalho;
- b) Aferições e análise de agentes de riscos ocupacionais e exposição dos colaboradores;
- c) Elaboração de registro físico dos riscos existentes e dos que possam vir a existir na instituição (forma de registro, manutenção e divulgação dos dados);
- d) Medições ambientais através dos aparelhos descritos abaixo:
  - i. NPS – Nível de pressão sonora (dB ruído);
  - ii. IBGTU – Índice de bulbo úmido-termômetro de globo (grau de temperatura);
  - iii. Lux – Luminosidade (luz);
  - iv. NURA – Nível de umidade relativa no ar (Porcentagem de umidade).
- e) Planejamento anual, metas, prioridades e cronogramas;
- f) Implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação) e avaliação de sua eficácia após a implantação;
- g) Sugestão de treinamentos, cursos, palestras e melhorias nos processos;
- h) Atender as exigências contidas na NR-9;

**2.2.3** Quanto à emissão de **Laudos de insalubridade e/ou periculosidade**, caberá a **CONTRATADA** executar os seguintes serviços:

- a) Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida e do ambiente de trabalho;
- b) Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos;
- c) Medições dos agentes nocivos identificados, com equipamentos adequados e devidamente calibrados, bem como a realização de análises laboratoriais;
- d) Análise da eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC), quando e se utilizados;
- e) Qualificação da insalubridade e/ou periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento e enquadramento relativo à aposentadoria especial (INSS).

**2.2.4** Quanto à emissão de **Laudos Técnicos de Condições Ambientais (LTCAT)**, caberá a **CONTRATADA** executar os seguintes serviços:

- a) Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados;
- b) Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos;



**IABAS**

- c) Medições dos agentes nocivos identificados, bem como a realização de exames laboratoriais;
- d) Análise da eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC), quando e se utilizados;
- e) Qualificação da insalubridade e/ou periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento e enquadramento relativo à aposentadoria especial (INSS);

**2.2.5** Quanto à análise de **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)**, caberá a **CONTRATADA** executar os seguintes serviços:

- a) Consultoria e desenvolvimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- b) Preenchimento e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- c) Armazenagem por meios eletrônicos de todos os dados referentes ao Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- d) Assessoria permanente ao **CONTRATANTE**;

**2.3** Além do disposto no item 3.2, a **CONTRATADA** realizará exames complementares, de acordo com os termos específicos da NR-07, conforme a necessidade do **CONTRATANTE**.

**2.4** Quanto à Análise Ergonômica do Trabalho:

- a) Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida e do ambiente de trabalho;
- b) Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos;
- c) Avaliação da adaptação das condições do trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores.

**2.5** Em regra, os serviços serão prestados remotamente, da sede/filial da **CONTRATADA**. Eventualmente, os exames deverão ser realizados nas unidades, mediante solicitação do **CONTRATANTE**.

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato;
- II. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- III. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato;
- IV. Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços;



# IABAS

- V. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- VI. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de colaborador especialmente designado;
- VII. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- VIII. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do serviço;
- IX. Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas;
- X. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;
- XI. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.

#### 4. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

São obrigações gerais da **CONTRATADA**:

- I. *A CONTRATADA se compromete a adotar medidas internas visando a garantia da integridade de sua atividade, tanto no campo ético quanto legal, buscando proteger as PARTES e a administração pública de atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais. Tais medidas devem buscar garantir a execução do presente em conformidade com a Lei e, se houver, sua regulamentação específica, provendo maior segurança e transparência na sua consecução;*
- II. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas regidas pelos órgãos competentes;
- III. Fornecer documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e de Saúde e Segurança do Trabalho;
- IV. Manter a frente dos serviços um representante capaz de responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados e representá-la perante o **CONTRATANTE**;
- V. Possuir e manter atualizado certificado de aprovação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), bem como do PPRA, LTCAT e PCMSO-Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7);
- VI. Nomear profissional médico ao cargo de Coordenador do Programa de Saúde Médico Operacional (PCMSO);
- VII. Fornecer atendimento externo para realização dos exames clínicos e complementares, se exigido no PCMSO;
- VIII. Realizar exames periódicos *in loco* nas Unidades de Saúde especificadas no Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços;
- IX. Realizar esporadicamente, de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, exames admissionais *in loco* nas Unidades de Saúde especificadas no Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços;



- X. Inspecionar as Unidades de Saúde a fim de desenvolver, implantar e elaborar os documentos de Saúde Ocupacional (PPRA, PCMSO, LTCAT, Laudos de Insalubridade/Periculosidade, Análise Ergonômica do Trabalho, Relatório mensal e emissão de PPP);
- XI. Os documentos de que trata o inciso anterior deverão ser elaborados e assinados por profissionais habilitados em Segurança do Trabalho (Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho);
- XII. Assessorar o **CONTRATANTE** em treinamentos de promoção à saúde e segurança do trabalho;
- XIII. Manter as informações atualizadas e emitir relatórios de Saúde e Segurança do Trabalho sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**;
- XIV. Disponibilizar profissionais devidamente qualificados para a realização de exames clínicos e complementares de segunda a sexta-feira, em horário comercial, ininterruptamente;
- XV. Prestar assessoria aos profissionais de Segurança do Trabalho do **CONTRATANTE** sempre que solicitado;
- XVI. Assumir todos os eventuais danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, conforme disposições anteriores; tal como os recebe, ressalvados os danos resultantes de desgaste natural e decorrentes do seu uso regular;
- XVII. Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com empregados ou serviços da **CONTRATADA**, não decorrendo desse Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE**;
- XVIII. A **CONTRATADA** arcará com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados durante a execução dos serviços contratados;
- XIX. Exibir e a disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;
- XX. A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;
- XXI. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do **CONTRATANTE** mantendo sempre incólumes as condições do local da prestação dos serviços;
- XXII. Respeitar a imagem da **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- XXIII. Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão (exames de saúde





**IABAS**

- admissionais), como durante a vigência do contrato de trabalho a ser assinado, bem como dos funcionários e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- XXIV. Não utilizar trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;
- XXV. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;
- XXVI. Se manter fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosada o recebimento de valores;
- XXVII. A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo àquela e o **CONTRATANTE**, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo à **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda;
- XXVIII. Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se compromete a aceitar a intervenção de terceiro, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA PELO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA**

*A CONTRATADA se compromete a adotar medidas internas visando a garantia da integridade de suas atividades, tanto no campo ético quanto legal, buscando proteger as PARTES de atos lesivos que resultem em prejuízos causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais. Tais medidas devem buscar garantir a execução do presente em conformidade com a Lei e, se houver, sua regulamentação específica, provendo maior segurança e transparência na sua consecução.*

**Parágrafo primeiro:** *As disposições contidas no caput e demais parágrafos desta cláusula são dirigidas à CONTRATADA, incluindo, mas não só, seus empregados, gestores, procuradores, prepostos e acionistas.*

**Parágrafo segundo:** *Na execução do presente contrato é vedado à CONTRATADA:*

- a) Utilizar-se de condutas antiéticas e anticompetitivas para, de qualquer modo, fraudar os procedimentos de contratação de fornecedores realizados pelo IABAS;*
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do instrumento;*
- c) Manipular ou fraudar seu equilíbrio econômico-financeiro;*



# IABAS

d) *De qualquer maneira fraudar o instrumento; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (e suas respectivas alterações), da Lei nº 8.429/92, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas com o objeto pactuado;*

e) *No exercício de sua atividade empresarial, independentemente de estar relacionado à execução do presente contrato, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

f) *Descumprir a legislação ambiental, devendo manter vigentes todas as licenças exigidas para a atividade atinente ao presente instrumento.*

**Parágrafo terceiro:** *A CONTRATADA se obriga a notificar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou efetiva violação do disposto nas leis anticorrupção e/ou neste contrato, assim como eventual participação em práticas de suborno ou corrupção identificadas, relacionadas direta ou indiretamente com o presente instrumento.*

**Parágrafo quarto:** *A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer respeitar o Código de Ética do CONTRATANTE, o qual declara ter recebido por oportunidade da celebração deste instrumento, em especial nas questões relacionadas ao sigilo de informações, devendo tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse do CONTRATANTE que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento.*

**Parágrafo quinto:** *O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, inclusive após o término da vigência do presente instrumento contratual, solicitar documentos e informações que comprovem o cumprimento do disposto nessa cláusula, que serão encaminhados em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação;*

**Parágrafo sexto:** *O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, inclusive após o término da vigência do presente instrumento contratual, encaminhar questionários à CONTRATADA, que serão preenchidos e respondidos por Representante Legal da empresa, devida e comprovadamente constituído, e encaminhados de acordo com o prazo indicado no respectivo manual de respostas;*

**Parágrafo sétimo:** *O não cumprimento por parte da CONTRATADA da presente cláusula será considerado infração contratual grave e conferirá ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o referido instrumento, sem qualquer ônus ou penalidade ao CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos percebidas, nos termos da legislação aplicável;*

**Parágrafo oitavo:** *Independentemente da apuração de eventuais perdas e danos causados, poderá o CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA sanção contratual de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos casos de comprovada violação às regras de integridade e de anticorrupção.*

*I - A multa prevista no caput deste parágrafo poderá ser majorada em até 5% (cinco por cento) caso o CONTRATANTE identifique a tolerância ou ciência de pessoas do corpo*



**IABAS**

*diretivo ou gerencial da pessoa jurídica CONTRATADA, a continuidade dos atos lesivos no tempo ou a sua reincidência, a interrupção do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço.*

*II – A multa poderá, de outro lado, ser atenuada em até 4% (quatro por cento) caso a CONTRATADA:*

*a) Comprove a imediata cessação da conduta;*

*b) Coopere para a apuração das infrações, bem como demonstre que efetivamente seguia o Programa de Compliance, o Código de Ética e Conduta e os mecanismos de controle do CONTRATANTE à época do cometimento do ato ilícito;*

*c) Comprove a efetiva adoção de Programa de Integridade ou similar, e que adotava práticas destinadas a impedir ou evitar o cometimento de desvios éticos por seus prepostos e dirigentes.*

**Parágrafo nono:** *A punição aplicada à CONTRATADA pelo cometimento de quaisquer atos ilícitos ou lesivos ao CONTRATANTE nunca será inferior ao prejuízo apurado ou a vantagem auferida pelo infrator.*

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento somente será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso esteja anexado a presente o aceite devidamente atestado, juntamente com o relatório dos serviços efetivamente realizados e respectivo certificado, de acordo com os valores constantes da proposta da CONTRATADA.

6.2. Para o faturamento e emissão das notas, devidamente atestada pelo representante do CONTRATANTE, acompanhada pelo relatório dos bens locados e eventuais manutenções e serviços prestados, bem como com a descrição dos valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA, conforme etapas abaixo:

Período de Medição	Do dia 11 ao dia 10 no mês subsequente
Envio de book de documentos e medição	Do dia 10 ao dia 14
Conferência da documentação pela Contratante e aprovação	Do dia 14 ao dia 17
Emissão e entrega da nota fiscal aprovada	Até dia 18

6.3. A não apresentação pela CONTRATADA dos documentos citados nos parágrafos acima obstará o pagamento, até a efetiva entrega dos mesmos ao CONTRATANTE.

## **7. DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS**

**7.1** No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas em lei e dispostas no presente Edital e Contrato.

**7.2** O **CONTRATANTE** não possui qualquer responsabilidade em caso de inadimplemento do presente contrato, quando este decorra do atraso ou insuficiência dos repasses devidos pelo ente público contratante, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, hipótese em que não serão devidos os encargos de mora ou de inadimplemento do presente instrumento, nestes compreendidos os juros, atualizações monetárias segundo índices oficiais e honorários de advogado, além de perdas e danos, na forma do artigo 396 do Código Civil Brasileiro.

**7.3** Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste termo de referência, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

**7.4** Em decorrência de eventual contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal.

**7.5** Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelos e-mails [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br), até dia 12 de junho de 2018.

Rio de Janeiro, 08 junho de 2018.

---

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**

Yuri Canellas

**Setor de Contratos**



**IABAS**

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para os devidos fins, que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato.

Local e Data

---

**(Razão Social da Empresa)**

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

<**Razão Social da Empresa**>, inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

---

**(Razão Social da Empresa)**

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO IABAS NO QUADRO SOCIAL**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado \_\_\_\_\_ sito na(o) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**.

Local e Data

---

**(Razão Social da Empresa)**

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE  
TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado \_\_\_\_\_ sito na(o) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Local e Data

---

**(Razão Social da Empresa)**  
<Nome do Representante Legal>  
**<Cargo>**





**IABAS**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado \_\_\_\_\_, sito na(o) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 007/2015 celebrado entre o IABAS e o Município do Rio de Janeiro, por meio de sua Secretaria de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios do IABAS para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**(Razão Social da Empresa)**

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado \_\_\_\_\_ sito na(o) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir impedimentos de contratar com a Administração Pública.

Local e Data

---

**(Razão Social da Empresa)**

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>

**IABAS****ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DETALHADA**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável pela empresa: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone comercial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 90 dias

**Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT**

Item	SERVIÇO	QUANTIDADE	EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
01	Gestão de saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	5810	Por mês	R\$	R\$
02	Programa de Saúde Médico Operacional (PCMSO)	86	Por documento	R\$	R\$
03	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO	5810	Por ASO	R\$	R\$
04	Programa de Prevenção de Riscos Ambientas PPRA	86	Por documento	R\$	R\$
05	Laudo de Insalubridade	86	Por documento	R\$	R\$
06	Laudo de Periculosidade	86	Por documento	R\$	R\$
07	Laudo Técnico de Condições Ambientais (LTCAT)	86	Por documento	R\$	R\$
08	Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP	5810	Por documento	R\$	R\$
09	Análise Ergonômica do Trabalho	86	Por documento	R\$	R\$
10	Exame complementar, hemograma completo	-	Por exame	R\$	R\$
11	Exame complementar, RX do tórax	-	Por exame	R\$	R\$
12	Exame complementar, Hbs Ag	-	Por exame	R\$	R\$
12	Exame complementar, Anti Hbs	-	Por exame	R\$	R\$
13	Exame complementar, Anti HCV	-	Por exame	R\$	R\$



**IABAS**

**TOTAL**

**R\$**

Data da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao IABAS, nem qualquer outro pagamento adicional. Declaro, ainda, que li e concordo com os termos presentes no Edital da Concorrência Simplificada n.º 312/2018 - **SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT** para atender a Área Programática 4.0; Área Programática 5.1; Área Programática 5.2; Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso - PADI; Unidade de Pronto Atendimento de Costa Barros; Unidade de Pronto Atendimento de Madureira; Unidade de Pronto Atendimento de Vila Kennedy e IABAS - Sede.

Local,..... de.....de 2018.

---

**(Razão Social da Empresa)**  
**<nome do Representante Legal>**  
**<cargo>**



**IABAS**

## ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CS XXX/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS E \_\_\_\_\_.**

O **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº (conforme cláusula 4ª), situado na Avenida das Américas, nº 12.900 – bloco 3 sala 201B – Recreio dos Bandeirantes/RJ, neste ato representado por sua presidente, **MARCOS DUARTE DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 23.894.448-67 SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº 220.269.498-67, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, na forma dos artigos 33º e seguintes do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do IABAS, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente e mediante as cláusulas, anexos ao Contrato e condições seguintes:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente *contrato* a prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT**, conforme as especificações e condições contidas no presente no Termo de Referência e neste instrumento.

### CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data da assinatura do presente Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - A prorrogação do presente Contrato dar-se-á mediante a assinatura de Termo Aditivo acordado entre as partes, e se mantidos preços vantajosos para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** - O presente contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo, por qualquer motivo, mediante prévia notificação de 30 (trinta) dias, hipótese em que



# IABAS

não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes, tendo em vista que o presente contrato se encontra vinculado à vigência do Contrato de Gestão de cada unidade.

### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DO CONTRATO**

Pelos serviços ora contratados, conforme o resultado da Concorrência Simplificada nº 312/2018, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário para cada serviço conforme Proposta Técnica/Comercial em anexo e especificação abaixo:

Item	SERVIÇO	QUANTIDADE	EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
01	Gestão de saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	5810	Por mês	R\$	R\$
02	Programa de Saúde Médico Operacional (PCMSO)	86	Por documento	R\$	R\$
03	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO	5810	Por ASO	R\$	R\$
04	Programa de Prevenção de Riscos Ambientas PPRA	86	Por documento	R\$	R\$
05	Laudo de Insalubridade	86	Por documento	R\$	R\$
06	Laudo de Periculosidade	86	Por documento	R\$	R\$
07	Laudo Técnico de Condições Ambientais (LTCAT)	86	Por documento	R\$	R\$
08	Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP	5810	Por documento	R\$	R\$
09	Análise Ergonômica do Trabalho	86	Por documento	R\$	R\$
10	Exame complementar, hemograma completo	-	Por exame	R\$	R\$
11	Exame complementar, RX do tórax	-	Por exame	R\$	R\$
12	Exame complementar, Hbs Ag	-	Por exame	R\$	R\$
12	Exame complementar, Anti Hbs	-	Por exame	R\$	R\$
13	Exame complementar, Anti HCV	-	Por exame	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**Parágrafo Único:** Nos preços já estão incluídos todos os encargos sociais e administrativos, trabalhistas, impostos, tributos e lucro.

**CLÁUSULA 4ª – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços ora contratados consistem na assessoria em saúde e segurança do trabalho, visando o atendimento integral das normas de segurança do trabalho e da legislação vigente, proporcionando melhoria na qualidade de vida, desenvolvimento saudável do ambiente de trabalho e redução de riscos associados às atividades profissionais, além da prevenção de risco ambiental, perfil profissiográfico previdenciário para as Unidades descritas abaixo:

UNIDADE	CNPJ	Contrato de gestão	QTD. DE COLABORADORES
Área Programática 4.0	09.652.823/0020-39	16/2015	1.400
Área Programática 5.1	09.652.823/0017-33	14/2015	1.900
Área Programática 5.2	09.652.823/0019-03	07/2015	1.800
Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso - PADI	09.652.823/0016-52	09/2015	120
Unidade de Pronto Atendimento de Costa Barros	09.652.823/0015-71	07/2015	150
Unidade de Pronto Atendimento de Madureira	09.652.823/0014-90	07/2015	160
Unidade de Pronto Atendimento de Vila Kennedy	09.652.823/0018-14	07/2015	160
IABAS - Sede	09.652.823/0001-76		120
<b>TOTAL *</b>			<b>5.810</b>
*Quantitativo aproximado, que pode ser alterado de acordo com a necessidade do IABAS.			

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** será responsável pela implantação, assessoria, avaliação, elaboração e reavaliação dos documentos de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho conforme descrição abaixo:

- I. Quanto ao **Programa de Saúde Médico Operacional (PCMSO)**, caberá à **CONTRATADA** executar os seguintes serviços:
  - a) Abertura de guarda do prontuário médico individual de cada empregado;
  - b) Exame Clínico Ocupacional;
  - c) Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional);
  - d) Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental;
  - e) Exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos da NR-07;



- f) Avaliação médica dos colaboradores do CONTRATANTE que apresentarem atestado médico de afastamento superior a 05 (cinco) dias.
- g) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde do trabalhador, juntamente com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- h) Implantação de Medidas de Controle e Avaliação de sua eficácia após a implantação;
- i) Sugestão de treinamentos, cursos e palestras relacionadas à saúde dos colaboradores do **CONTRATANTE**;
- j) Relatório mensal das alterações de saúde, se houver necessidade;
- k) Acompanhamento e controle do estado clínico ocupacional dos colaboradores do **CONTRATANTE**;

**Observação:** O documento de que trata a alínea “C” deverá ser emitido em 03 (três) vias. Sendo 01 (uma) via entregue ao colaborador, 01 (uma) via arquivada no prontuário médico do colaborador e 01 (uma) via encaminhada ao Departamento de Pessoal do **CONTRATANTE**.

II. Quanto ao **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)**, caberá a **CONTRATADA** executar os seguintes serviços:

- a) Reconhecimento de riscos ambientais através de vistoria detalhada do ambiente de trabalho;
- b) Aferições e análise de agentes de riscos ocupacionais e exposição dos colaboradores;
- c) Elaboração de registro físico dos riscos existentes e dos que possam vir a existir na instituição (forma de registro, manutenção e divulgação dos dados);
- d) Medições ambientais através dos aparelhos descritos abaixo:
  - i. NPS – Nível de pressão sonora (dB ruído);
  - ii. IBGTU – Índice de bulbo úmido-termômetro de globo (grau de temperatura);
  - iii. Lux – Luminosidade (luz);
  - iv. NURA – Nível de umidade relativa no ar (Porcentagem de umidade).
- e) Planejamento anual, metas, prioridades e cronogramas;
- f) Implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação) e avaliação de sua eficácia após a implantação;
- g) Sugestão de treinamentos, cursos, palestras e melhorias nos processos;
- h) Atender as exigências contidas na NR-9;

III. Quanto à emissão de Laudos de insalubridade e/ou periculosidade, caberá a **CONTRATADA** executar os seguintes serviços:

- a) Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida e do ambiente de trabalho;
- b) Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos;
- c) Medições dos agentes nocivos identificados, com equipamentos adequados e devidamente calibrados, bem como a realização de análises laboratoriais;





- d) Análise da eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC), quando e se utilizados;
  - e) Qualificação da insalubridade e/ou periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento e enquadramento relativo à aposentadoria especial (INSS).
- IV. Quanto à emissão de **Laudos Técnicos de Condições Ambientais (LTCAT)**, caberá a **CONTRATADA** executar os seguintes serviços:
- a) Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados;
  - b) Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos;
  - c) Medições dos agentes nocivos identificados, bem como a realização de exames laboratoriais;
  - d) Análise da eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC), quando e se utilizados;
  - e) Qualificação da insalubridade e/ou periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento e enquadramento relativo à aposentadoria especial (INSS).
- V. Quanto à análise de **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)**, caberá a **CONTRATADA** executar os seguintes serviços:
- a) Consultoria e desenvolvimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário;
  - b) Preenchimento e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário;
  - c) Armazenagem por meios eletrônicos de todos os dados referentes ao Perfil Profissiográfico Previdenciário;
  - d) Assessoria permanente ao CONTRATANTE;
- VI. Quanto à Análise Ergonômica do Trabalho:
- a) Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida e do ambiente de trabalho;
  - b) Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos;
  - c) Avaliação da adaptação das condições do trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores.

**Parágrafo Segundo:** Além do disposto no parágrafo anterior, a **CONTRATADA** realizará exames complementares, de acordo com os termos específicos da NR-07, conforme a necessidade do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Terceiro:** Sempre que solicitada, a **CONTRATADA** deverá realizar os exames nas unidades indicadas pelo **CONTRATANTE**.



**IABAS**

**Parágrafo Quarto:** Os atendimentos de exames ocupacionais (admissional, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional) deverão ocorrer nas unidades da **CONTRATADA**. O exame periódico deverá ocorrer em todas as unidades sob gestão do IABAS.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato;
- II. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- III. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato;
- IV. Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços;
- V. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da **CONTRATADA**;
- VI. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de colaborador especialmente designado;
- VII. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- VIII. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada à execução do serviço;
- IX. Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas;
- X. Verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, antes de cada pagamento;
- XI. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.

#### **CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

São obrigações específicas da **CONTRATADA**:

- I. A **CONTRATADA** se compromete a adotar medidas internas visando a garantia da integridade de sua atividade, tanto no campo ético quanto legal, buscando proteger as **PARTES** e a administração pública de atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais. Tais medidas devem buscar garantir a execução do presente em conformidade com a Lei e, se houver, sua regulamentação específica, provendo maior segurança e transparência na sua consecução;
- II. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas regidas pelos órgãos competentes;



- III. Fornecer documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e Saúde e Segurança do Trabalho;
- IV. Manter a frente dos serviços um representante capaz de responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados e representá-la perante o **CONTRATANTE**;
- V. Possuir e manter atualizado certificado de aprovação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), bem como do PPRA, LTCAT e PCMSO-Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7);
- VI. Nomear profissional médico ao cargo de Coordenador do Programa de Saúde Médico Operacional (PCMSO);
- VII. Fornecer atendimento externo para realização dos exames clínicos e complementares, se exigido o PCMSO;
- VIII. Realizar exames periódicos in loco nas Unidades de Saúde especificadas no Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços;
- IX. Inspeccionar as Unidades de Saúde a fim de desenvolver, implantar e elaborar os documentos de Saúde Ocupacional (PPRA, PCMSO, LTCAT, Laudos de Insalubridade/Periculosidade, Análise Ergonômica do Trabalho, Relatório mensal e emissão de PPP);
- X. Os documentos de que trata o inciso anterior deverão ser elaborados e assinados por profissionais habilitados em Segurança do Trabalho (Médico ou Engenheiro do Trabalho);
- XI. Assessorar o **CONTRATANTE** em treinamentos de promoção à saúde e segurança do trabalho;
- XII. Manter as informações atualizadas e emitir relatórios de Saúde e Segurança do Trabalho sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**;
- XIII. Disponibilizar profissionais devidamente qualificados para a realização de exames clínicos e complementares de segunda a sexta feira, em horário comercial, ininterruptamente;
- XIV. Prestar assessoria aos profissionais de Segurança do Trabalho do **CONTRATANTE** sempre que solicitado;
- XV. Assumir todos os eventuais danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, conforme disposições anteriores; tal como os recebe, ressalvados os danos resultantes de desgaste natural e decorrentes do seu uso regular;
- XVI. Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com empregados ou serviços da **CONTRATADA**, não decorrendo desse Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE**;
- XVII. A **CONTRATADA** arcará com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados durante a execução dos serviços contratados;
- XVIII. Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças



expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;

- XIX. A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;
- XX. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do **CONTRATANTE** mantendo sempre incólumes as condições do local da prestação dos serviços;
- XXI. Respeitar a imagem da **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- XXII. Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão (exames de saúde admissionais), como durante a vigência do contrato de trabalho a ser assinado, bem como dos funcionários e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- XXIII. Não utilizar trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;
- XXIV. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;
- XXV. Se manter fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosada o recebimento de valores;
- XXVI. A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo àquela e o **CONTRATANTE**, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo ao **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda;
- XXVII. Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se compromete a aceitar a intervenção de terceiro, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.

## **CLÁUSULA 7ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA PELO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA**

*A CONTRATADA se compromete a adotar medidas internas visando a garantia da integridade de suas atividades, tanto no campo ético quanto legal, buscando proteger as PARTES de atos lesivos que resultem em prejuízos causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais. Tais medidas devem buscar garantir a execução do presente em conformidade com a Lei e, se houver, sua regulamentação específica, provendo maior segurança e transparência na sua consecução.*



# IABAS

**Parágrafo primeiro:** As disposições contidas no caput e demais parágrafos desta cláusulasão dirigidas à CONTRATADA, incluindo, mas não só, seus empregados, gestores, procuradores, prepostos e acionistas.

**Parágrafo segundo:** Na execução do presente contrato é vedado à CONTRATADA:

- a) Utilizar-se de condutas antiéticas e anticompetitivas para, de qualquer modo, fraudar os procedimentos de contratação de fornecedores realizados pelo IABAS;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do instrumento;
- c) Manipular ou fraudar seu equilíbrio econômico-financeiro;
- d) De qualquer maneira fraudar o instrumento; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (e suas respectivas alterações), da Lei nº 8.429/92, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas com o objeto pactuado;
- e) No exercício de sua atividade empresarial, independentemente de estar relacionado à execução do presente contrato, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- f) Descumprir a legislação ambiental, devendo manter vigentes todas as licenças exigidas para a atividade atinente ao presente instrumento.

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATADA se obriga a notificar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou efetiva violação do disposto nas leis anticorrupção e/ou neste contrato, assim como eventual participação em práticas de suborno ou corrupção identificadas, relacionadas direta ou indiretamente com o presente instrumento.

**Parágrafo quarto:** A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer respeitar o Código de Ética do CONTRATANTE, o qual declara ter recebido por oportunidade da celebração deste instrumento, em especial nas questões relacionadas ao sigilo de informações, devendo tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse do CONTRATANTE que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento.

**Parágrafo quinto:** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, inclusive após o término da vigência do presente instrumento contratual, solicitar documentos e informações que comprovem o cumprimento do disposto nessa cláusula, que serão encaminhados em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação;

**Parágrafo sexto:** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, inclusive após o término da vigência do presente instrumento contratual, encaminhar questionários à CONTRATADA, que serão preenchidos e respondidos por Representante Legal da empresa, devida e comprovadamente constituído, e encaminhados de acordo com o prazo indicado no respectivo manual de respostas;



**IABAS**

**Parágrafo sétimo:** O não cumprimento por parte da CONTRATADA da presente cláusula será considerado infração contratual grave e conferirá ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o referido instrumento, sem qualquer ônus ou penalidade ao CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos percebidas, nos termos da legislação aplicável;

**Parágrafo oitavo:** Independentemente da apuração de eventuais perdas e danos causados, poderá o CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA sanção contratual de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos casos de comprovada violação às regras de integridade e de anticorrupção.

I - A multa prevista no caput deste parágrafo poderá ser majorada em até 5% (cinco por cento) caso o CONTRATANTE identifique a tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica CONTRATADA, a continuidade dos atos lesivos no tempo ou a sua reincidência, a interrupção do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço.

II – A multa poderá, de outro lado, ser atenuada em até 4% (quatro por cento) caso a CONTRATADA:

- a) Comprove a imediata cessação da conduta;
- b) Coopere para a apuração das infrações, bem como demonstre que efetivamente seguia o Programa de Compliance, o Código de Ética e Conduta e os mecanismos de controle do CONTRATANTE à época do cometimento do ato ilícito;
- c) Comprove a efetiva adoção de Programa de Integridade ou similar, e que adotava práticas destinadas a impedir ou evitar o cometimento de desvios éticos por seus prepostos e dirigentes.

**Parágrafo nono:** A punição aplicada à CONTRATADA pelo cometimento de quaisquer atos ilícitos ou lesivos ao CONTRATANTE nunca será inferior ao prejuízo apurado ou a vantagem auferida pelo infrator.

## **CLÁUSULA 8ª - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O Contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas no presente instrumento contratual.

**Parágrafo Primeiro** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE**, podendo, a qualquer instante, solicitar à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.



**IABAS**

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer ao **CONTRATANTE** todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** - O representante da **CONTRATADA** anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Quarto** - A fiscalização dos serviços, objeto do Contrato, feita pelo **CONTRATANTE** não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria e sua total responsabilidade de executar os serviços com cautela e boa técnica, mesmo quando verificada ação ou omissão total ou parcial da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Quinto** - A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, quando solicitada, prova de que:

- a) Encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.
- b) Certidões negativas atualizadas dos tributos de âmbito federais, estaduais e municipais;
- e
- c) Certidões negativas previdenciárias (CND) e FGTS (CRF) atualizadas.

**Parágrafo Sexto** - O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e impostos fiscais, como condição do pagamento dos serviços da **CONTRATADA**, retendo o valor até a apresentação da relação requerida.

**Parágrafo Sétimo** - A **CONTRATADA** não poderá interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias, para atraso nos pagamentos. A interrupção ou descontinuidade do serviço por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA LIMITAÇÃO/EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** declara possuir pleno conhecimento da personalidade jurídica do **CONTRATANTE**, enquanto pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Rio de Janeiro, cujos recursos destinados ao pagamento das obrigações provenientes do presente contrato são integral e exclusivamente oriundos de repasses públicos.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** declara possuir ciência plena e inequívoca de que o adimplemento do presente contrato pelo **CONTRATANTE** depende exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 007/2015



**IABAS**

celebrado entre o IABAS e o Município do Rio de Janeiro, por meio de sua Secretaria de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios do **CONTRATANTE** para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente contrato.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** irrevogavelmente e incondicionalmente exonera o **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade em relação ou relacionado ao caso de inadimplemento total ou parcial do presente contrato, quando este decorra do atraso ou insuficiência dos repasses devidos pelo ente público contratante, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Terceiro** - Não serão devidos os encargos de mora ou de inadimplemento do presente instrumento pelo **CONTRATANTE** em razão de atrasos ou insuficiência de repasses pelo ente público, nestes compreendidos os juros, atualizações monetárias segundo índices oficiais e honorários de advogado, além de perdas e danos, na forma do artigo 396 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Quarto** - Na hipótese descrita na presente cláusula, constatado o atraso ou insuficiência dos repasses devidos pelo ente público para custeio do Contrato de Gestão vinculado ao presente contrato, é incondicionalmente vedado à **CONTRATADA** a deflagração de qualquer ação judicial ou procedimento extrajudicial de cobrança em face do **CONTRATANTE**, afastando-se, além disso, a regra da exceção do contrato não cumprido, conforme os artigos 476 e 477 do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização realizada pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** responsabiliza-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às suas atividades, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.

**Parágrafo Segundo** - Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução do presente Contrato pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de reclamações trabalhistas, com a inclusão do **CONTRATANTE** no polo passivo como responsável subsidiário, este poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente à potencial condenação, que será complementado a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.





**IABAS**

**Parágrafo Terceiro** - A retenção prevista no Parágrafo Segundo será realizada na data do conhecimento pelo **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ajuizada pelo empregado contratado pela **CONTRATADA** para a prestação do serviço objeto do presente Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a **CONTRATADA** proceda ao devido acerto com o empregado litigante, o valor retido será restituído, em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da lide.

**Parágrafo Quinto** - Do montante a ser restituído à **CONTRATADA**, será deduzido o valor das despesas eventualmente realizadas pelo **CONTRATANTE** em virtude da demanda trabalhista (custas processuais, honorários advocatícios etc.), devidamente atualizada desde a data de seu desembolso até a da restituição.

**Parágrafo Sexto** - Em não ocorrendo o acerto com o empregado pela **CONTRATADA** e sendo o **CONTRATANTE** condenado, os valores retidos serão utilizados na satisfação da condenação, obrigando-se a **CONTRATADA** a complementá-los, em até 10 (dez) dias úteis, caso a retenção prevista Parágrafo Segundo seja insuficiente para cobrir as despesas relativas à demanda trabalhista.

**Parágrafo Sétimo** - Não caberá, em nenhuma hipótese, ressarcimento à **CONTRATADA** dos valores retidos e voltados ao pagamento da condenação nas ações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Oitavo** - Ocorrendo o término do Contrato sem que se tenha dado a decisão final da ação trabalhista, o valor ficará retido até o trânsito em julgado.

#### **CLÁUSULA 11ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O **LOCATÁRIO** deverá efetuar o pagamento referente aos serviços prestados na conta corrente de titularidade da **LOCADORA**, Banco: \_\_\_\_\_, agência nº: \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento somente será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso esteja anexado a presente o aceite devidamente atestado, juntamente com o relatório dos serviços efetivamente realizados e respectivo certificado, de acordo com os valores constantes da proposta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo:** Para o faturamento e emissão das notas, devidamente atestada pelo representante do **CONTRATANTE**, acompanhada pelo relatório dos serviços prestados, bem como com a descrição dos valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**, conforme etapas abaixo:



**IABAS**

Período de Medição	Do dia 11 ao dia 10 no mês subsequente
Envio de book de documentos e medição	Do dia 10 ao dia 14
Conferência da documentação pela Contratante e aprovação	Do dia 14 ao dia 17
Emissão e entrega da nota fiscal aprovada	Até dia 18

**Parágrafo Terceiro** - Ademais, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove estar em dia com o recolhimento das cotas da Previdência Social (INSS dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e impostos Federais e Municipais), bem como book completo da SEFIP, em formato PDF.

**Parágrafo Quarto** - A não apresentação pela CONTRATADA dos documentos citados nos parágrafos acima obstará o pagamento, até a efetiva entrega dos mesmos ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA 12ª - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pela aplicação, ao valor do contrato, da variação, no respectivo período, do IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma do que dispõem os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data da apresentação da proposta.

**Parágrafo Segundo** - Caso o índice previsto neste contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião dos reajustamentos, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal.

**Parágrafo Quarto** - As partes convencionam que o prazo decadencial para a **CONTRATADA** solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser encaminhado para o e-mail [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br), é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

#### **CLÁUSULA 13ª - DA REVISÃO DO VALOR DO CONTRATO**



**IABAS**

Observados os instrumentos que compuseram o procedimento da contratação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, o valor do contrato poderá ser objeto de revisão caso ocorra fato superveniente, imprevisível e alheio à vontade das partes, que importe em onerosidade excessiva, na forma do artigo 479, do Código Civil, respeitados os limites do orçamento ao qual está o **CONTRATANTE** vinculado ao Ente Público com o qual firmou Contrato de Gestão.

**Parágrafo Primeiro** - Constitui obrigação da **CONTRATADA** solicitar formalmente a instauração de processo de revisão, com a demonstração analítica, com a devida comprovação, de alteração substancial nos custos que compõem a estrutura do objeto contratual e seu impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Segundo** - São riscos assumidos pela **CONTRATADA** e que não ensejam a revisão do valor do **CONTRATO** todos aqueles relacionados ao risco do negócio e à álea empresarial e, especialmente:

- a) A constatação de erro ou omissões nas PROPOSTAS;
- b) Ocorrência de greve dos empregados;
- c) Não obtenção do retorno econômico previsto na Proposta apresentada;
- d) A incidência de responsabilidade civil, administrativa, ambiental, tributária e criminal por fatos que possam ocorrer durante a execução do objeto contratual;
- e) Os custos gerados por condenações ou pelo acompanhamento de ações judiciais movidas por ou contra terceiros;
- f) Os riscos decorrentes da contratação de financiamentos, inclusive variação de taxas cambiais;
- g) Impontualidade no pagamento pelo **CONTRATANTE** quando decorrente, exclusivamente, de inadimplemento do Ente Público quanto aos repasses financeiros devidos em razão do contrato de gestão.

**Parágrafo Terceiro** - A omissão da parte prejudicada em solicitar a revisão do presente contrato importará em renúncia desse direito após o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do evento que der causa ao desequilíbrio.

#### **CLÁUSULA 14ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

Em caso de inexecução, total ou parcial das obrigações assumidas com o presente Contrato, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o **CONTRATANTE** poderá, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, cumulativamente ou não, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da



**IABAS**

que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).

**Parágrafo Primeiro** - O “valor do Contrato” a ser utilizado como base de cálculo para multas e/ou outras sanções pecuniárias de obrigação da **CONTRATADA** decorrentes deste Contrato e para com o **CONTRATANTE**, será consubstanciado pelo valor do pedido constante na Nota Fiscal do mês em que for constatado o inadimplemento.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação de sanção não excluiu a apuração de responsabilidade civil e criminal.

#### **CLÁUSULA 15ª - DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:**

Sem prejuízo das demais hipóteses, o **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, de imediato e independente de aviso prévio, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) Atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado;
- c) Desatendimento das determinações regulares do **CONTRATANTE** na execução do Contrato;
- d) Decretação de falência, dissolução ou alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
- e) Por qualquer motivo que importe em alteração ou extinção do Contrato de Gestão pactuado entre o **CONTRATANTE** e o Ente Federado para a gestão de unidades de saúde. A alteração e/ou extinção do Contrato de Gestão é considerado caso fortuito, não acarretando qualquer responsabilização ao **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA 16ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no site do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único** - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação exigidos pelo **CONTRATANTE** e a legislação específica.

#### **CLÁUSULA 17ª - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**



**IABAS**

A **CONTRATADA** declara possuir pleno conhecimento de que o Estado do Rio de Janeiro decretou estado de calamidade por meio do Decreto nº 25.521 de 23 de dezembro de 2015, em razão do estado de crise financeira em que se encontra, fato este que poderá resultar em atrasos nos repasses devidos ao **CONTRATANTE**, tendo em vista a natureza jurídica dessa verba e a burocracia inerente à efetivação do repasse.

**Parágrafo Primeiro** - É vedado à **CONTRATADA** suspender a prestação dos serviços objeto do presente instrumento contratual, nos casos em que o inadimplemento do **CONTRATANTE** decorrer da ausência ou insuficiência dos repasses pelo Poder Público, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, salvo se o inadimplemento se mantiver por prazo superior a 90 (noventa) dias, hipótese em que será facultado às partes a suspensão do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Uma vez cessada a inadimplência deverá ser retomada a prestação dos serviços objeto do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A eficácia jurídica do presente instrumento particular está condicionada à eficácia jurídica do Contrato de Gestão nº 007/2015 celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Saúde, de tal modo que a extinção do referido Contrato de Gestão, independente do motivo, mesmo que por imputação de culpa de quaisquer das partes, extingue, ipso facto e antecipadamente, o presente contrato, sem quaisquer direitos a indenização, retenção ou compensação à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA 18ª - DO SIGILO DO CONTRATO**

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, bem como a qualquer tempo após a sua rescisão, o total sigilo sobre informações de quaisquer naturezas relativas ao **CONTRATANTE**, ao Contrato e seu objeto, sob pena de responsabilizar-se civilmente pelo não cumprimento do aqui regulado, estendendo-se a seus funcionários e colaboradores, de acordo com as disposições constantes no Termo de Confidencialidade e Sigilo, Anexo a este contrato.

#### **CLÁUSULA 19ª - DOS ENDEREÇOS / INFORMAÇÕES:**

As comunicações entre as partes devem ser encaminhadas para os seguintes endereços e/ou endereços eletrônicos a seguir informados:

#### **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**

Endereço: Avenida das Américas, 12.900 - Ala México andar 2 - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro - RJ / CEP: 22.790-702

Telefones: (21) 3550-3300.

E-mail: cs@iabas.org.br

XXXXXXXX



**IABAS**

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Parágrafo Único:** A partes devem ser informadas a respeito de quaisquer mudanças dos meios de comunicação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**CLÁUSULA 20ª - DA VINCULAÇÃO**

O presente Contrato está plenamente vinculado às disposições da Concorrência Simplificada nº **312/2018**, à Proposta da **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, constantes nos autos do Processo.

**CLÁUSULA 21ª - DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no seu site no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.

**CLÁUSULA 22ª - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 2018.

-----  
Marcos Duarte da Cruz  
**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E  
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**

-----  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Nome

RG

RG



**IABAS**

## ANEXO IX -TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Por este termo de compromisso de sigilo e confidencialidade e, para todos os efeitos de direito, de um lado, **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **IABAS** e, de outro lado **xxxxxxxxxx**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, conforme previsão expressa no **SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT**.

A **CONTRATADA** compromete-se a manter sigilo total sobre os dados do **CONTRATANTE** a que tiver contato/ciência necessários para o cumprimento do objeto do instrumento contratual. As informações confidenciais confiadas à **CONTRATADA** somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE** ou em caso de determinação judicial, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá informar de imediato, por escrito ao **CONTRATANTE** para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar as informações exclusivamente para os fins aos quais as informações lhe foram divulgadas, responsabilizando-se ainda pela destruição ou inutilização dos documentos utilizados na elaboração de eventuais dos trabalhos, após a conclusão dos mesmos, com a devida autorização do **CONTRATANTE**.

### DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento não serão aplicadas a nenhuma informação que:

- I. Seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da **CONTRATADA**;
- II. Nas situações em que houver expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- III. Seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação válida, somente até a extensão de tais ordens, desde que a **CONTRATADA** cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, ao **CONTRATANTE**, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### DA VIGÊNCIA

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade por prazo indeterminado, mesmo após o término ou rescisão do contrato firmado entre as partes, somente estando liberada a **CONTRATADA** das condições nele presentes mediante a autorização escrita concedida pelo **CONTRATANTE**.



**IABAS**

Toda informação disponibilizada pelo **CONTRATANTE** deverá ser devolvida ou destruída imediatamente após solicitação daquele ou quando do término da execução dos serviços ou ainda quando da rescisão do contrato de prestação de serviços.

#### **DAS PENALIDADES**

A não-observância pela **CONTRATADA** de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento a sujeitará ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos percebidos pelo **CONTRATANTE**, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

A **CONTRATADA** declara e garante manter total sigilo e confidencialidade sobre os documentos e informações a que terá/teve acesso e/ou conhecimento ou que lhe foram confiados em decorrência da execução dos serviços para o **CONTRATANTE**, sob pena de cominação de multa no percentual de 10% do valor do contrato.

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente, arcando, integralmente, com todos os valores relativos ao ressarcimento por perdas e danos e pelos prejuízos percebidos pelo **CONTRATANTE** ou que este seja compelido a pagar em decorrência da não observância quanto à correta utilização das informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** para consecução do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo da rescisão contratual e aplicação de multa.

A **CONTRATADA** arcará com todos os custos e despesas, inclusive honorários advocatícios que o **CONTRATANTE** tenha que despender com ações judiciais ou administrativas, reclamações e outros procedimentos decorrentes, direta ou indiretamente, do descumprimento da obrigação de sigilo e correta utilização das informações estabelecida no presente termo, sem prejuízo das medidas liminares ou cautelares cabíveis que o **CONTRATANTE** obriga-se a adotar em decorrência do descumprimento efetiva ou potencial destas disposições.

Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 2018.

-----  
Marcos Duarte da Cruz  
**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E  
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**

-----  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_